



Prefeitura Municipal de São João del'Rei

LEI Nº 3.567, de 31 de outubro de 2000.

Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João del Rei, aprova e eu, Prefeito, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$1.224,00 (Hum mil duzentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo Único - O presente Crédito Especial se destina a cobrir despesas oriundas do Convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e Associação Brasil Alemanha de Desenvolvimento Social, referendado pela Resolução nº 1.567 de 20 de agosto de 2000.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- II - Prefeitura Municipal
- 02.04 - Secretaria Municipal de Educação
- 08 - Educação e Cultura
- 42 - Ensino Fundamental
- 188.0 - Ensino Regular

2400 - Pagamento despesas dos Convênios firmado entre Secretaria Municipal de Educação e Associação Brasil Alemanha de Desenvolvimento Social.

3.222.0 - Transferência ao Estado e ao Distrito Federal.

Art. 3º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial a anulação total ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de São João del'Rei

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data ' de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º ' de abril de 2000.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em ' contrário.

Prefeitura Municipal de São João del Rei, 31 de outubro de 2000.

Carlos Alberto da Silva Braga
Prefeito Municipal

Maria Sônia de Castro
Secretária Municipal de Administração

